



# Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - [tramita.camaraipatinga.mg.gov.br](http://tramita.camaraipatinga.mg.gov.br) / Ipatinga, 20/10/2025

---

---

## Emenda Supressiva Nº: 3 ao PL 246

**Ementa:** EMENDA SUPRESSIVA AO INCISO I DO §1º E AO §2º DO ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº 246/2025 Art,1º - Ficam suprimidos o inciso I do §1º e o §2º do art. 2º do Projeto de Lei nº 246/2025.

**Entrada na Câmara:** 20/10/2025

**Autoria:**

Maria Aparecida de Lima - Professora Cida Lima

**Comissões:**



**EMENDA SUPRESSIVA AO INCISO I DO §1º E AO §2º DO ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº  
246/2025**

Art,1º - Ficam suprimidos o inciso I do §1º e o §2º do art. 2º do Projeto de Lei nº  
246/2025.

Ipatinga/MG, aos 20 de outubro de 2025.

Maria Aparecida de Lima – Professora Cida Lima  
VEREADORA



## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda supressiva tem por objetivo suprimir os dispositivos do Projeto de Lei nº 246/2025 que retiram o direito dos motoristas, servidores do Município, ao recebimento de diárias quando se deslocarem para fora do território municipal no exercício de suas funções.

Os motoristas, especialmente aqueles vinculados à área da saúde, realizam viagens diárias para outros municípios, muitas vezes em horários que extrapolam a jornada regular de trabalho, inclusive durante folgas e finais de semana.

As diárias atualmente concedidas não constituem vantagem indevida, mas sim uma compensação necessária para cobrir despesas com alimentação, higiene e outras necessidades básicas decorrentes dos deslocamentos. A supressão desse direito implicaria prejuízo direto a servidores que desempenham papel essencial na prestação de serviços públicos, em especial no transporte de pacientes e usuários do sistema de saúde.

Dessa forma, a emenda visa resguardar a dignidade e as condições mínimas de trabalho desses profissionais, garantindo a continuidade da justa compensação pelos gastos que efetivamente realizam em decorrência do serviço público prestado fora do município.



## Página de assinaturas

**Maria Lima**  
029.421.716-93  
Signatário

**RECEBEMOS**

*Secretaria Geral - CAM*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

### HISTÓRICO

- 20 out 2025**  
16:07:02 **Maria Aparecida de Lima** criou este documento. ( Email: ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 029.421.716-93 )
- 20 out 2025**  
16:07:05 **Maria Aparecida de Lima** (Email: ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 029.421.716-93) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil
- 20 out 2025**  
16:22:00 **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil

